

**DECRETO Nº 2718
DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

**Exclui do Edital do Concurso Público nº
001/2016 o cargo de TÉCNICO EM
CONTABILIDADE e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Canarana - MT**, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o Município de Canarana-MT publicou o edital de concurso público nº 001/2016, objetivando o preenchimento de diversos cargos públicos no âmbito da Administração Municipal, dentre eles, o cargo de Técnico em Contabilidade;

Considerando a Notificação Recomendatória nº 001/2016, expedida pelo Ministério Público Estadual no Inquérito Civil nº 014/2016, da Promotoria de Justiça desta Cidade, que recomendou a retificação da nomenclatura e dos requisitos de provimento do cargo de Técnico em Contabilidade;

Considerando que o edital nº 001/2016 obedeceu à Lei Complementar nº 125, de 02 de setembro de 2014, com as alterações da Lei Complementar nº 135, de 04 de agosto de 2015, que dispõe sobre o cargo de Técnico em Contabilidade;

Considerando os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade e segurança jurídica;

Considerando o princípio da autotutela, que assegura à Administração Pública o poder-dever de realizar o controle dos seus próprios atos;

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do Edital do Concurso Público nº 001/2016, e dos atos dele decorrentes, o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Art. 2º Fica determinada a devolução integral do valor da taxa de inscrição aos candidatos que confirmaram a inscrição por meio do pagamento para o cargo indicado no artigo 1º.

Parágrafo único. Será expedido edital estabelecendo as condições e os prazos para devolução da taxa de inscrição.

Art. 3º Ficam mantidas as datas de realização das provas e fases subsequentes para os demais cargos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de agosto de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal